



Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

DISPENSA

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 584/2022

1. O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585/0008-56, torna público que até as 23h59min do dia **14/07/2022**, receberá propostas de preços para aquisição dos serviços e/ou produtos constantes na plataforma de compras do INVISA disponível em: <http://invisa.org.br/compras>.
2. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA 3 CV MONOFÁSICA 220V KSB HYDROBLOC C2000N** para atender a demanda emergencial do Hospital de Traumatologia e Ortopedia - HTO de Caxias/MA, sob gestão do INVISA através do Contrato Gestão nº 002/2020/SES, conforme as especificações e quantidades constantes na plataforma de compras do INVISA disponível em <http://invisa.org.br/compras>.
3. As propostas de preços deverão ser enviadas através da plataforma de compras do INVISA no endereço eletrônico <http://invisa.org.br/compras> até as **23h59min do dia 14/07/2022**.
4. As propostas de preços serão classificadas pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, devendo o Proponente apresentar em sua proposta de preço apenas os itens de seu interesse.
5. O pagamento pela aquisição dos produtos será realizado em até **30 (trinta) dias**, após seja realizada a entrega de todos os itens, observadas as disposições que se seguem.
6. A realização do pagamento fica condicionada à entrega de todos os itens da Ordem de Fornecimento e ao envio da Nota Fiscal devidamente atestada por um funcionário da **CONTRATANTE**.
7. Os valores constantes na Nota Fiscal devem ser os mesmos ofertados na plataforma de compras, sob pena de ter o pagamento retido.
8. A entrega dos produtos será realizada no **Hospital de Traumatologia e Ortopedia - HTO de Caxias/MA**, localizado na Tv. Quininha Pires, 805 - Centro, Caxias - MA, CEP: 65608-040, devendo para tanto a **CONTRATADA** realizar agendamento para entrega através do telefone: (98)8504-0110.
9. A entrega dos produtos deverá ser realizada **em até 24 horas** após recebimento da OF - Ordem de Fornecimento (documento expedido pela **CONTRATANTE** para que a **CONTRATADA** realize o fornecimento em quantidade, prazo e local definidos nesta dispensa).
10. A entrega dos produtos deve ser realizada em horário comercial.



Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

11. É de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** o descarregamento dos produtos do caminhão de transporte. A **CONTRATANTE** ficará encarregada apenas da conferência e arrumação dos produtos.
12. Os interessados deverão manter seu cadastro atualizado na plataforma de compras do INVISA através dos seguintes documentos, válidos na data do envio da proposta:
- a) Certidões negativas de débitos Federais e Municipais da sede da Empresa;
 - b) Certidões negativas de débitos Estaduais e da Dívida Ativa em conjunto ou separadamente da sede da Empresa, conforme exigência dos Estados;
 - c) Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - d) Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT);
13. O setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** verificará as propostas incluídas na plataforma, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos na Dispensa.
14. Após análise das propostas, será declarado vencedor o fornecedor que tenha ofertado o menor preço **GLOBAL**.
15. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos da Dispensa e que seu preço seja compatível com de mercado, esta poderá ser aceita.
16. Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** considera a primeira proposta que for enviada pela plataforma de compras.
17. As empresas proponentes deverão acompanhar o resultado da dispensa diretamente na plataforma de compras do **INVISA**.
18. Apurada a proposta de menor preço, o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas nesta Dispensa.
19. Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de até 12 (doze) horas, contados a partir da data de sua convocação para confirmar pela plataforma os itens que foram cotados e/ou declinar do direito à contratação, sob pena de aplicabilidade das penalidades previstas no Ato Convocatório em caso de declínio posterior à confirmação na plataforma.
20. As solicitações pelo setor de compras deverão ser respondidas em até 12 (doze) horas.



Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

21. Em qualquer fase do processo o setor de compras, poderá solicitar diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22. Durante o fornecimento, a fiscalização será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso.

23. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas nesta Dispensa.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 13 de julho de 2022.

**Bruno Soares Ripardo
Diretor-Geral
Instituto Vida e Saúde – INVISA**